



**EDITAL PARA SELEÇÃO, ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA PARA PESSOAL SUPERVISOR DE ESTÁGIO QUALIFICADO
PARA O ENSINO SUPERIOR NA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE**

Edital Nº 26/2022

**SELEÇÃO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO PARA O CURSO DE
PSICOLOGIA NO ÂMBITO DO NÍVEL SUPERIOR**

A Unijagaribe Centro Universitário, através da Reitoria e Pró-reitoria Acadêmica, torna pública a realização de processo seletivo de profissionais para o exercício docente de **Supervisão de Estágios** do curso de Psicologia sob sua gerência para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo para contratação, bem como formação de cadastro reserva para exercício da **Supervisão de Estágios do curso de Psicologia** no ensino superior, destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste edital (ANEXO 01), bem como requisitos, cursos e áreas de atuação, incluso o curso de graduação de origem.

1.2 O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis meses) ano, podendo ou não os candidatos do cadastro de reserva serem convocados, desde que haja novas vagas e atenda a necessidade extrema da instituição no âmbito do curso de graduação. Passado este período e não havendo convocação dos candidatos constantes no cadastro de reserva, os mesmos (para ingresso na Unijagaribe) deverão participar de novo processo seletivo com edital específico lançado institucionalmente.

1.3 Caso o(a) profissional aprovado e convocado para o exercício da Supervisão do estágio não possa assumir de forma integral as atividades requeridas pela coordenação do curso, por sua vez respaldadas pela Reitoria e Pró-reitoria Acadêmica, o(a) mesmo(a) fará uma declaração, a próprio punho, afirmando não atender aos critérios gerais deste edital; assim, o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) e integrante por ordem de classificação do cadastro de reserva mencionado no item 1.1 será convocado, tendo o(a) primeiro(a) profissional perdido todos os direitos de futura contratação, exceto se participar de novo certame regido com regras próprias e em Edital específico lançado pela Unijagaribe.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ter formação acadêmica no curso de graduação/área requerido(a) no ANEXO 01 deste Edital.

2.1.2 Ter titulação de **ESPECIALISTA**.

2.2 Sobre a necessidade de comprovação de experiências para inscrição no processo seletivo, os candidatos devem apresentar uma das situações a seguir descritas:

2.2.1 Ter experiência como Supervisor de Estágio (ensino superior) - mínimo 01 ano.

2.3 As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas de forma exclusiva no período de **10/08/2022 a 11/08/2022** até as 23:59, através do link: <https://portal.fvj.br/bancodetalentos>, sendo necessário realizar o seu cadastro no item **"Quero me cadastrar"** (preencher as principais informações do seu perfil profissional e anexar todos os documentos listados nos itens 2.3.1 a 2.3.3 no link ao lado de **Anexar Currículo** dentro do seu Perfil), e se candidatar à vaga para **PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA** disponível no *Painel de Vagas*.

2.3.1 Arquivo em PDF do **Currículo Lattes Atualizado** com data de pelo menos 01 (um) mês antes da data final do período de inscrições, juntamente com todas as comprovações do Lattes.

2.3.2 Arquivo em PDF com os **Diplomas de Graduação e de Pós-Graduação** (e respectiva revalidação constante no item 2.1.1, caso título obtido no exterior).

2.3.3 Arquivo(s) em PDF com os **certificados ou declarações** que comprovam o as características do *Perfil do Profissional* constantes na tabela do ANEXO 01 deste Edital. Não sendo aceito outras comprovações que não estejam indicadas nas respectivas tabelas.

2.3.4 A Reitoria e Pró-reitoria Acadêmica não se responsabilizarão por inscrições recebidas fora do prazo estabelecido para a realização destas, assim como não haverá responsabilidade diante de eventuais dificuldades eletrônicas ou de provedores.

2.3.5 Inscrições com ausência total ou parcial dos arquivos solicitados no item 2.3 e subsequentes serão recusadas e o(a) candidato(a) estará com sua inscrição indeferida.

2.3.6 Inscrições de candidatos que não tenham as experiências constante no item 2.2.1, assim como o perfil requerido para as vagas disponibilizadas neste Edital (ANEXO 01) também terão sua solicitação de inscrição recusada.

2.4 A listagem das inscrições deferidas, ao final do período indicado no item 2.3 deste Edital, será publicada no site da Unijaguaripe, através do link: <https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/> de acordo com as datas constantes no ANEXO 02 deste edital.



2.5 Todos os documentos deverão ser anexados (em arquivo único e em PDF) no link do CURRÍCULO dentro do cadastro realizado no Banco de Talentos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas a seguir mencionadas e descritas:

3.1.1 ETAPA 01 - Análise do Currículo Lattes e suas comprovações de acordo com os critérios constantes nas tabelas I e II (ANEXO 3) deste Edital, de caráter eliminatório. Não é necessária a presença do(a) candidato(a) nesta etapa e o resultado será comunicado através do site <https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/>.

3.1.2 ETAPA 02 - Entrevista do(a) candidato(a) com a comissão do Processo Seletivo Docente a partir de temáticas como: formação acadêmica, experiências profissionais, entre outras experiências consideradas relevantes para o processo seletivo. Etapa com caráter classificatório. É necessária a presença do(a) candidato(a) nesta etapa. O resultado será comunicado através site <https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/>.

3.2 O local de realização da etapa 02 deste Edital será no endereço a seguir especificado, não havendo custos de deslocamento, hospedagem e/ou alimentação, dentre outras despesas, sob responsabilidade da UNIJAGUARIBE.

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	SALA
UNIJAGUARIBE CENTRO UNIVERSITÁRIO	RODOVIA CE 040 KM 138, S/N, BAIRRO AEROPORTO, ARACATI/CE	A SER COMUNICADO AOS CANDIDATOS ATRAVES DO SITE https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/	A SER COMUNICADO AOS CANDIDATOS ATRAVES DO SITE https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/

3.3 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá notas individuais as habilidades demonstradas pelo(a) candidato(a) após a entrevista, cujo resultado final por candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, com arredondamento para uma casa decimal.

3.4 Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da seleção, o(a) candidato(a) que obtiver na soma parcial de cada uma das etapas de ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E ENTREVISTA nota inferior a 6,0 (seis), como média de todos os membros da Comissão de Seleção presentes.



3.5 Será **desclassificado(a)** do processo seletivo o(a) candidato(a) que durante as etapas 2 (dois) e 3 (três) do processo:

3.5.1 Faltar fisicamente a qualquer uma destas etapas

3.5.2 Realizar uso de quaisquer recursos online ou papel de consulta de conteúdos teórico-acadêmicos e/ou sites especializados durante o tempo formal de apresentação da aula didática ou entrevista.

3.5.3 Apresentar comportamento inadequado durante todas as etapas do processo seletivo.

4. DO RESULTADO

4.1 A pontuação final dos(as) candidatos(as) resultará na média aritmética das notas obtidas nas etapas 01 e 02, descritas no item 3.1 deste Edital.

4.2 Em caso de empate serão observados, sucessivamente e por ordem decrescente, os seguintes critérios:

4.2.1 O(a) candidato(a) reside no município de Aracati - Ceará ou municípios que compõem a região do Vale do Jaguaribe.

4.2.2 O maior período de tempo no exercício de Supervisão de estágios na área alvo.

4.3 O resultado final será divulgado por meio eletrônico no site <https://www.fvj.br/institucional/editais-e-publicacoes-legais/> de acordo com as datas demonstradas ao final deste Edital (ANEXO 02).

5. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

5.1 O regime jurídico de contratação dos Supervisores de Estágio da Unijagaribe é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e para efeito desta seleção considera as atividades de Supervisão de Estágio no ensino superior àquelas descritas no **ANEXO 01**.

5.2 A jornada de trabalho, assim como os turnos de atuação, serão explicitados neste edital, salvo a necessidade de ajustes que podem vir a acontecer dependendo da formação ou não das respectivas turmas e/ou campos de estágios apresentados neste edital (ANEXO 01).

5.3 A modalidade de contratação para os aprovados neste edital será em regime de trabalho **horista** e por **prazo determinado** com duração de **05 (cinco) meses**.



5.4 O Supervisor do estágio do curso de Psicologia será remunerado com o valor de **R\$ 28,95** por hora-supervisão.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

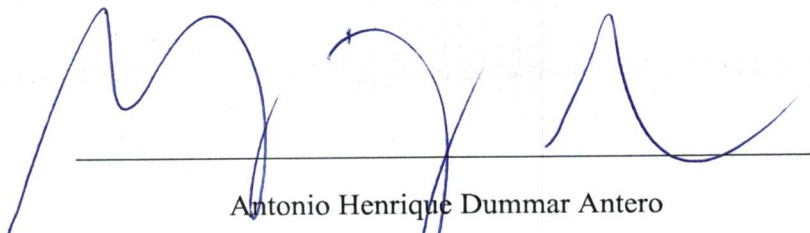
6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita aceitação de todas as normas e condições constantes neste Edital.

6.2 A Comissão do Processo Seletivo Docente será composta por representantes do Curso e pela Pró-reitoria Acadêmica da UNIJAGUARIBE.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes do Curso em comum acordo com a Reitoria e Pró-reitoria Acadêmica da UNIJAGUARIBE.

6.4 Em caso de dúvidas, entrar em contato através do email rh@fvj.br.

Aracati-Ceará, 10 de Agosto de 2022



Antonio Henrique Dummar Antero
Reitor



ANEXOS

ANEXO 01 - DAS VAGAS, CURSOS, DISCIPLINAS OFERTADAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

CURSO	VAGAS	TURNO	ÁREA DE SUPERVISÃO	PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL
PSICOLOGIA	01	MANHÃ OU TARDE	ÊNFASE CLÍNICA ESTÁGIO I	PERFIL: O(a) orientador(a) deve ser psicólogo(a) com registro ativo no CRP11 e possuir titulação de especialista, com experiência na especificidade do estágio ofertado. ATRIBUIÇÕES: 1. Garantir que as atividades desenvolvidas pelos(as) estagiários(as) estejam dentro do foco e objetivo de cada nível de estágio; 2. Garantir que o campo de estágio está aprovado pela coordenação de estágio ou obter aprovação quando se tratar de novo campo, antes do início das atividades de estágio; 3. Apoiar os(as) estagiários(as) no desenvolvimento de um raciocínio técnico ao elaborar os relatórios; 4. Acompanhar a frequência dos estagiários(as) no campo de estágio e notificar qualquer divergência; 5. Receber, avaliar (dar nota) e encaminhar para a coordenação de estágios todos os relatórios do semestre produzido por seus (suas) estagiários(as); 6. Realizar a atividade de finalização do semestre: JoPsi (Jornada de Práticas em Psicologia) nas datas definidas no calendário acadêmico da IES. 7. Cuidar para que os registros ou documentos produzidos pelo(a) estagiário(a) respeitem rigorosamente as resoluções CFP No 001/2009 No 006/2019; 8. Não permitir que o(a) estagiário(a) inicie as atividades no campo de estágio sem que o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) esteja devidamente assinado; 9. Realizar avaliação e atribuir nota nas atividades de estágio; 10. Informar e notificar a coordenação de estágios sobre qualquer evento ou fato diferente do acordado no campo de estágio, nas atividades realizadas ou no comportamento dos envolvidos (estagiários), supervisores(as), ou outros profissionais; 11. Cumprir o prazo final para entrega das notas e relatórios do semestre de acordo com o calendário acadêmico; 12. Fazer considerações e devolutivas nos relatórios de campo elaborados pelos(as) estagiários(as).
PSICOLOGIA	01	MANHÃ OU TARDE	ÊNFASE SOCIOCULTU RAL – ESTÁGIO I, II, III	
PSICOLOGIA	02	MANHÃ OU TARDE	ESTÁGIO BÁSICO IV – INTERVENÇ ES NAS COMUNIDAD ES	



ANEXO 02 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Realização das Inscrições	10/08/2022 a 11/08/2022
Pré-análise das inscrições (Conferência da documentação anexada constante nos itens 2.3.1 a 2.3.3)	11/08/2022
Divulgação das Inscrições Deferidas	11/08/2022
ETAPA 01 - Análise do Curriculum Lattes de acordo com item 3.1.1 com caráter eliminatório	11/08/2022
Divulgação do resultado parcial relativo a etapa 01 e respectivo agendamento da etapa 02 com os candidatos aprovados.	11/08/2022
Realização da Etapa 02 (Entrevista a partir de temáticas como: formação acadêmica, experiências profissionais, propostas de ações em pesquisa e extensão, entre outras experiências consideradas relevantes para o processo seletivo)	12/08/2022
Divulgação do Resultado Final	12/08/2022
Contato com os candidatos aprovados para repasse de informações sobre a contratação	12/08/2022

ANEXO 03 - TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES DO(A) CANDIDATO(A)

TABELA I — EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº	EVENTO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1	Participação em congressos, seminários, Workshops e oficinas da área do estágio	0,50 por participação (máximo 5,00 pontos)	



UNIJAGUARIBE
CENTRO UNIVERSITÁRIO



INSTITUTO
VALE DO JAGUARIBE
CULTURA & DESENVOLVIMENTO

2	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais	0,50 por conferência (máximo 5,00 pontos)	
3	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais	1,0 por conferência (máximo 10,00 pontos)	
4	Experiência profissional na área da graduação	1,0 por ano comprovado (máximo 5 anos)	
		TOTAL DE PONTOS	